



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 0-0-8

“Dispõe sobre a conclusão do Inquérito Administrativo nº 034/2026 e determina providências”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 034/2026, por meio da Portaria da Presidência nº 002/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Campo Limpo Paulista em 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as conclusões constantes dos autos do referido processo, nas quais a Comissão de Inquérito designada opinou, em seu relatório final, pela necessidade de providências por parte da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as razões jurídicas expostas no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 42/2026 acostado aos autos do Inquérito Administrativo nº 034/2026;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal para superintender os serviços administrativos da Secretaria da Câmara, nos termos do art. 25, §1º, inciso XXVIII, da Resolução nº 193/1991 (Regimento Interno), competindo-lhe a adoção das medidas necessárias à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Casa Legislativa;

R E S O L V E

Art. 1 Determinar à Secretaria da Câmara Municipal, com o acompanhamento da Procuradoria Legislativa, o cumprimento integral das providências fixadas na decisão proferida em 29 de maio de 2026 nos autos do Inquérito Administrativo nº 034/2026.

Art. 2 Após o cumprimento das providências determinadas, fica encerrado o Inquérito Administrativo nº 034/2026, sem prejuízo da possibilidade de instauração de novo procedimento para apuração de fatos supervenientes ou novos elementos relacionados ao objeto investigado, nos termos do art. 25, §1º, inciso XXXI, do Regimento Interno.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 29 de maio de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal